



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

Conselho Seccional - Goiás

Goiás, data da disponibilização: 11/08/2022

CONSELHO PLENO

COMUNICADO

PROCESSO Nº 202207788 - EDITAL DE FORMAÇÃO DA LISTA SÊXTUPLA CONSTITUCIONAL DA VAGA DE DESEMBARGADOR DESTINADA A ADVOGADO(A) NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS.

A **Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás**, nos termos dos artigos 94 da Constituição da República Federativa do Brasil e 43 da Constituição do Estado de Goiás, bem como do Provimento nº 102/2004 do Conselho Federal da OAB, **torna público** a abertura das inscrições ao processo seletivo de formação da **lista sêxtupla constitucional**, para o preenchimento da vaga de Desembargador destinada a advogado, no **Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**, decorrente da aposentadoria do Desembargador Norival de Castro Santomé. Os interessados deverão formalizar os pedidos de inscrição, cumprindo as exigências dos artigos 4º, 5º, 6º e 7º do Provimento acima citado, por meio de requerimento a ser protocolizado de forma eletrônica no Portal da OAB-GO, ou de forma física no Atendimento Integrado da Seccional, localizado à Rua 1.124, quadra 217, lote 11, Edifício Olavo Berquó, Setor Marista, Goiânia-GO, ou ainda por meio de correspondência registrada, na forma do art. 4º, parágrafo único do Provimento 102/2004, mediante o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 2.204,47 (dois mil e duzentos e quatro reais e quarenta e sete centavos). A certidão negativa de feitos criminais do Poder Judiciário, exigida no artigo 6º, alínea e, do Provimento 102/2004, abrange o Judiciário Estadual, Federal e Eleitoral. No ato da inscrição o candidato deverá instruir seu requerimento cumprindo as exigências dos artigos 4º, 5º, 6º e 7º do Provimento 102/2004, bem como com foto no tamanho 3x4 recente e fundo branco, além do comprovante de pagamento da taxa de inscrição. O **prazo para as inscrições é de 20 (vinte) dias úteis**, que se iniciará no dia 15 de agosto de 2022 e se encerrará no dia 12 de setembro de 2022, às 18:00 horas, quando o protocolo for realizado junto ao Atendimento Integrado da OAB-GO ou às 23:59 horas, quando for realizado de forma eletrônica, nos termos do § 1º do artigo 2º do Provimento nº 102/2004. Observar-se-á o disposto no Provimento nº 102/2004, cujas normas integram este Edital para todos os efeitos legais e do qual o candidato/interessado poderá obter cópia no “site” da OAB-GO. O Conselho Seccional Pleno e a Diretoria da OAB-GO, nos limites das suas competências, decidirão os casos omissos. **Gabinete da Presidência**, Goiânia, 10 de agosto de 2022. **Rafael Lara Martins** - Presidente da OAB/GO.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-
2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil